



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 4.681, DE 06 DE OUTUBRO DE 2003.

Altera o Art. 3° da Lei nº 4.239/01 –
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. É alterada a redação do artigo 3º, da lei nº 4.239, de 14 de setembro de 2001, que cria Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, que passa a ser a seguinte.

“Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto por 13 (treze) membros com seus respectivos suplentes, sendo 06 (seis) representativas da comunidade, o representando entidades comprometidas com a causa da mulher e de 07 (sete) representando o poder público, nomeados pelo Prefeito Municipal, ficando constituído por:

- I- 01(uma) representante do Movimento de Mulheres de Sant'Ana do Livramento;
- II-01(uma) representante do Movimento de Mulheres Negras de Sant'Ana do Livramento;
- III- 01(uma) representante do Centro Cultural Zumbi dos Palmares;
- IV- 01(uma) representante da UNAMOS;
- V- 01(uma) representante da MNMMR;
- VI- 01(uma) representante do Lar de Meninas;
- VII- 01(uma) representante da Secretaria de Segurança do Estado;
- VIII- 01(uma) representante da OAB/RS – Subseção de Sant'Ana do Livramento;
- IX- 01(uma) representante da Secretaria Municipal de Administração;
- X- 01(uma) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Saúde;
- XI- 01(uma) representante da Câmara Municipal de Vereadores;
- XII- 01(uma) representante da Secretaria Municipal de Planejamento/Fazenda;
- XIII- 01(uma) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto”.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sant'Ana do Livramento, 06 de Outubro de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVAINÉ FERREIRA DE ÁVILA
Secretário Municipal de Administração